

EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NO BRASIL: AVANÇOS E DESAFIOS NA ADMINISTRAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR A PARTIR DA ANÁLISE DA PORTARIA Nº 2.117/19

Carla Maria de Almeida Moraes Bastos

Pós-graduanda do curso de docência e gestão do ensino à distância pela Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC), Bom Jesus do Itabapoana, email: calmeidamoraesbastos@gmail.com

Oswaldo Moreira Ferreira

Pós-graduando do curso de docência e gestão do ensino à distância pela Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC), Bom Jesus do Itabapoana, email: oswaldomf@gmail.com

Bianca Magnelli Mangiavacchi

Professora Orientadora do curso de docência e gestão do ensino à distância pela Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC), Bom Jesus do Itabapoana, e-mail: bmagnelli@gmail.com

RESUMO

A educação na modalidade a distância no Brasil avançou de forma considerável nos últimos anos, tendo em vista as TIC's, bem como as políticas públicas no mesmo sentido. Legislações, como por exemplo, a LDB, concedem autorizações para o funcionamento de curso na modalidade a distância, conforme destaca seu art. 80. O presente artigo visa analisar a portaria do Ministério da Educação nº 2.117/19 com enfoque na via administrativa das Instituições de Ensino Superior no Brasil e seus reflexos na metodologia de ensino. A partir do que foi exposto, surge o seguinte problema: quais são os avanços e desafios administrativos a serem enfrentados nas instituições de ensino superior com enfoque nas novas diretrizes traçadas pela Portaria nº. 2.117/19. Diante da problemática apresentada, a hipótese que emerge no momento é de que a nova legislação na área da educação, provoca mais desafios do que avanços para os setores administrativos das instituições de ensino superior. Sendo assim, faz-se necessário um estudo mais detalhado acerca das novas legislações, com a finalidade de se definir quais são suas prioridades, isto é, se estas estão sendo publicadas apenas com conteúdo meramente representativo ao ponto, ou seja, para dizer que fez ou se o conteúdo tem realmente o condão de melhorar o ensino no Brasil. Para

o estudo optou-se pela pesquisa de caráter exploratório qualitativo, objetivando refletir sobre os aspectos que norteiam os avanços e desafios da EaD no Brasil segundo uma análise da Portaria n°. 2.117/19.

Palavras-chave: EaD; Avanços e Desafios; Portaria n° 2.117/19.

ABSTRACT

Distance education in Brazil has advanced considerably in recent years, considering ICT's, as well as public policies in the same direction. Legislation, such as the LDB, grant authorizations for the operation of the distance learning course, as highlighted in its art. 80. This article aims to analyze the Ministry of Education Ordinance No. 2,117 / 19 with a focus on the administrative route of Higher Education Institutions in Brazil and their reflections on the teaching methodology. From the above, the following problem arises what are the advances and administrative challenges to be faced in higher education institutions with a focus on the new guidelines outlined by Ordinance no. 2,117 / 19. In view of the presented problem, the hypothesis that emerges now is that the new legislation in education causes more challenges than advances for the administrative sectors of higher education institutions. Therefore, a more detailed study about the new laws is necessary, in order to define what are your priorities, that is, if these are being published only with content that is merely representative to the point, that is, to say that you did or if the content really has the power to improve teaching in Brazil. For the study, a qualitative exploratory research was chosen, aiming to reflect on the aspects that guide the advances and challenges of distance education in Brazil according to an analysis of Ordinance no. 2,117 / 19.

Keywords: EaD; Advances and Challenges; Ordinance no. 2,117/19.

INTRODUÇÃO

A educação à distância (EaD) no Brasil ganhou nos últimos anos, novos contornos, novos protagonistas, tendo em vista os avanços tecnológicos e a implementação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's). Novas normativas foram editadas com a finalidade de dar maior ênfase ao ensino à distância, como por exemplo a implementação dos ambientes virtuais de aprendizagem, nos quais passaram a proporcionar maior efetividade no processo de ensinagem.

No presente artigo será abordada a atuação da esfera administrativa em instituições de ensino superior e seus desafios e avanços, a luz da Portaria n°. 2.117/19, editada pelo Ministério da Educação. Inicialmente serão apresentados dados históricos que fazem menção a introdução e desenvolvimento da EaD no Brasil, bem como os mecanismos que eram utilizados para realizar o processo de ensinagem e as normas que norteavam os procedimentos.

Serão levantados, em tópicos específico, os pontos positivos e negativos em relação a EaD, elencando em cada ponto, quais foram evoluções. Em segundo momento, será levantada a implementação da EaD nos cursos presenciais na IES, não como forma de complementação de carga horária, mas sim como fonte de horas na carga horária obrigatória curricular, e quais metodologias podem ser trabalhadas, tanto para os discentes, quanto para os docentes, na sua formação. Por fim, será discutida a Portaria nº. 2.117/19 do MEC voltando os debates para uma análise interna da IES, isto é, sobre os objetivos, desafios e possíveis avanços no âmbito administrativo.

Como objetivo destaca-se e opta-se em analisar a portaria do Ministério da Educação nº 2.117/19 com enfoque na via administrativa das Instituições de Ensino Superior no Brasil e seus reflexos na metodologia de ensino, bem como dar enfoque a hipótese de que as normativas recentes alteram de forma significativa a estrutura administrativa da instituição.

METODOLOGIA

Neste estudo, foi realizado um levantamento sistemático bibliográfico, de caráter exploratório qualitativo, através da busca em artigos e revisões de literatura, indexados na biblioteca eletrônica Scielo e Google Acadêmico, para refletir sobre os aspectos que norteiam as formas de ensino, tais como os avanços e desafios da EaD no Brasil segundo a análise reflexiva da legislação referida para essa modalidade de ensino. A análise do tema proposto baseou-se na Portaria nº 2.117/19 e na seleção de 14 artigos de autores referências, como Belloni, Chaves, Moran, Vale e outros, publicados a partir de 1999, que abordam o assunto em tela.

DESENVOLVIMENTO

BREVE ANÁLISE HISTÓRICA DO EAD NO BRASIL

Inicialmente, antes de adentrar no cerne da questão, deve-se introduzir como o ensino a distância se originou no Brasil. O primeiro experimento brasileiro com o universo EaD, não foi pela via impressa, mas sim pelas ondas do rádio, mais precisamente no ano de 1923, fruto do trabalho da Fundação da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, que difundia as matérias de literatura, línguas, radiotelegrafia, dentre outros.

Durante determinado período, o rádio, foi o principal instrumento para distribuir conhecimento a distância. Para corroborar o mencionado, em 1939, foi fundado o Instituto

Rádio Monitor, com o escopo de propagar conhecimento pelo rádio. Nos anos de 1956, teve continuidade com as teleaulas, envolvendo dramaturgias aplicadas pelo Movimento de Educação de Base e, em 1970, pelo Projeto Minerva, que distribuía curso em cadeia nacional.

De maneira inovadora no Brasil, o Instituto Universal Brasileiro, no ano de 1941, iniciou suas atividades com ensino a distância por correspondência com curso supletivo, além de cursos profissionalizantes. Em ciclo destacado, anteriormente, fez parte da primeira geração a EaD no Brasil.

A segunda geração teve início na década de 70, por meio da versão impressa, onde o governo brasileiro, por meio do projeto intitulado LOGOS, precisamente no ano de 1973, utilizava o ensino a distância com a finalidade de formar professores leigos. Tendo ainda como referência a década de 70, com a finalidade de proporcionar um melhor ensino a distância, incluiu-se novos recursos, no qual passou-se a utilizar, além da versão impressa, fitas de áudio e vídeo, bem como fornecia-se interatividade pelo telefone.

Diferente dos anseios estrangeiros, nos quais menciono os Estados Unidos e alguns países da Europa, o Brasil se apoiava na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB - Lei n. 5.692/71) e classificava o ensino a distância como programas experimentais, em que a maneira de funcionar era a título precário. Atualmente, o Brasil atravessa a terceira geração, que compreende o ensino a distância com utilização de computador, o que foi proporcionado a partir do advento da internet, por meio dos TIC's.

Antes de mencionar as críticas e as potencialidades, dentre outros assuntos, faz-se necessário conceituar o ensino EaD, o que pode ser retirado do art. 1º do Decreto 9.057/2017, conforme se verifica abaixo:

Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (BRASIL, 2017, p. 3).

Em destaque, a partir desse momento, a respeito da exigência da presença para realização de atividades e avaliação, destaca-se que no ano de 2017, a LDB sofreu alteração regulamentadora, isto é, o art. 80 passou a ser regulamentado pelo Decreto 9.057/17. Diante da mudança legislativa, as atividades presenciais ganharam holofotes, conforme determina o art. 4º do mencionado decreto:

Art. 4º As atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso, serão

realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais (BRASIL, 2017, p. 3).

A partir do dispositivo mencionado acima, pode-se afirmar que as atividades serão desenvolvidas de maneira presencial, bem como as provas das disciplinas. Contudo, a parte final do art. 4º deixa claro que, a atividade também poderá ser desenvolvida em ambiente profissional.

OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO ENSINO À DISTÂNCIA

O ensino EaD no Brasil se tornou popular no final do século XX e passou por importantes transformações para se adequar ao mundo moderno, ou seja, as novas tecnologias, que culminou com a aproximação das oportunidades e o distanciamento das desigualdades sociais, proporcionando aos interessados melhorias profissionais e pessoais. A virtualidade, ponto chave da EaD no século XXI, traduz eficácia e populariza esta modalidade de ensino, pois possibilita que o professor tenha contato com o discente, mesmo não estando presente, ou seja, no mesmo espaço e tempo, de forma assíncrona, conforme enfatizou Chaves (1999).

Chaves (1999) ainda elenca pontos positivos do ensino a distância, nos quais menciona o atendimento ao número maior de discentes, custo e benefício em favor do discente e, por fim, uma maior flexibilidade de horário para ambos, ou seja, tanto para os docentes, quanto para os discentes. Continuou o autor:

Não resta a menor dúvida de que o EAD tem maior alcance do que o ensino presencial. Por mais que se critiquem os Telecursos da Fundação Roberto Marinho/FIESP, não há como duvidar do fato de que eles alcançam muito mais pessoas, com os mesmos investimentos e recursos, do que se fossem ministrados presencialmente. O mesmo se pode dizer (embora em grau ainda menor) em relação a cursos ministrados pela Internet. [...] Dado o fato de que EAD usa tecnologias de comunicação tanto síncronas como assíncronas, não resta dúvida de que, no caso das últimas, tanto os ensinantes como os aprendentes têm maior flexibilidade para determinar o tempo e o horário que vão dedicar, uns ao ensino, os outros à aprendizagem. Recursos como páginas Web, bancos de dados, correio eletrônico, etc. estão disponíveis 24 horas por dia, sete dias por semana, e, por isso, podem ser usados segundo a conveniência do usuário (CHAVES, 1999, p. 37-38).

Os meios tecnológicos estão presentes em quase tudo o que possuímos, vai de um simples dispositivo de reconhecimento de voz, até os programas de informática mais complexos, ou qualquer outro tipo de eletrônico. Essa tecnologia, foi inserida para contribuir

com a evolução do homem, nos mais diferentes ramos do conhecimento e do labor.

Belloni (2008), corroborando com Chaves, afirma que a tecnologia foi um dos mecanismos que produziram o significativo aumento pelo ensino em EaD, e ainda materializou essa educação como sendo: “[...] um processo complexo que utiliza a mediação de algum tipo de meio de comunicação como complemento ou apoio à ação do professor em sua interação pessoal e direta com os estudantes” (BELLONI, 2008, p. 54).

Belloni (2008) destacou, ainda, a crescente procura pelo ensino EaD, o que não está sendo diferente nos tempos atuais, pois de acordo com o INEP (2019), em 2018, uma pesquisa comprovou, que pela primeira vez, o número de vagas ofertadas no ensino a distância superou a modalidade presencial. Contudo, o número de matriculados na modalidade presencial ainda é superior, o que demonstra de forma cristalina, o real interesse em um ensino diferenciado e com algumas metodologias singulares, ou seja, que só podem ser ofertadas no meio virtual.

Cabe ressaltar que existem críticas aos critérios de avaliação e a forma de aprendizagem e ensinagem do ensino superior a distância no Brasil, porém, até o presente momento, não foi possível constatar o grau de aprendizagem entre as modalidades de ensino para que se consiga uma comprovação técnica, que por via de consequência venha a confirmar que o ensino presencial é melhor que o EaD. Belloni (2008), citada por, Dias e Leite (2010) apresentou pontos relevantes concernentes à metodologia de ensino, não podendo deixar de lado, o contato pessoal e físico entre alunos e professor, ou seja, para que não se perca o convívio do ambiente de sala de aula, nem mesmo que se chegue ao ponto de negligenciá-lo, alegando ser de suma importância e enriquecedora para ambas as partes.

Nas palavras de Mill (2012), a modalidade de ensino a distância, durante o tempo – desde a sua criação no Brasil, conforme mencionado no subtópico anterior até a presente data – sofreu inúmeras críticas apontadas pelos educadores e pensadores, que por via de consequência foram transformadas em preconceito e intitulada como uma maneira de ensinar com qualidade duvidosa. Contudo, cabe apontar que as críticas feitas ao sistema de ensino a distância, por outro lado, contribuíram para o seu crescimento, tanto no ramo da ensinagem quanto no ramo tecnológico.

Belloni (2008, p. 54) ainda acrescentou na discussão uma proposta de solução, conforme se nota: “[...] os problemas gerados pela separação no espaço (descontiguidade) podem ser mais facilmente superados por sistemas eficientes de comunicação pessoal simultânea ou diferida entre os estudantes, tutores e professores [...]”.

Com a finalidade de corroborar as propostas feitas por Belloni, Dias e Leite (2010, p. 116) afirmaram que:

Se a grande questão em EAD, hoje, é como superar as dificuldades impostas pela distância, podemos dizer que, com os ambientes computacionais, ficou mais fácil participar do processo de construção do conhecimento dos alunos. [...] Sabemos que a presença física por si só não garante a tão almejada interação entre professor-aluno-aluno.

Chaves (1999), apresentou uma reflexão sobre o principal mecanismo do ensino presencial, ou seja, o contato do professor e aluno no “olho no olho”, que para o autor trata-se de um fator fundamental para que haja assimilação do conteúdo proposto, levando ainda em consideração o volume e ritmo da voz do professor, bem como a linguagem corporal, isto é, tudo que não tem no ensino a distância. Acompanhando o autor supracitado, na mesma linha de entendimento de amostragem dos sinais negativos da EAD, Belloni (2008, p. 55) complementou:

A produção de um curso e seus materiais exige um longo trabalho de preparação, planejamento, realização e distribuição, que pode afetar negativamente as condições de estudo e a motivação do estudante (dificuldade de acesso aos materiais, demora nas respostas sobre dúvidas ou avaliações formativas). Para o professor, esta separação no tempo pode prejudicar seu desempenho e a qualidade de seu trabalho, seja pelo desconhecimento das necessidades do aluno, seja pela obsolescência ou impropriedade de currículos, ou pela falta de retorno que lhe permita corrigir distorções.

Diante de todo exposto, torna-se necessário uma melhor análise de ambos os conteúdos, metodologias em ensinagem e aprendizagem, com escopo de atribuir mais ênfase a determinado ponto, seja ele positivo ou negativo, tanto para o presencial, quanto para o ensino a distância.

IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA EAD EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

No decorrer dos últimos anos ocorreram várias mudanças no sistema de ensino a distância no Brasil, devido ao amadurecimento do processo provocado pelo desenvolvimento das TICs que ocasionou na inclusão de novos métodos e práticas de ensino que incorporam não só ferramentas tecnológicas, como também materiais didáticos específicos e docentes capacitados com carga horária específica para os momentos a distância.

Considerando essas mudanças, o art. 2º da Portaria nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, dispõe sobre a oferta de disciplinas na modalidade EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais em Instituições de Ensino Superior – IES, com o limite de 40% da carga horária total do curso (BRASIL, 2019, 131).

A portaria em questão estabelece ainda métodos de ensino a distância em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Ensino Superior, conforme determinado em seu artigo 4º:

Art. 4º A oferta de carga horária a distância em cursos presenciais deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, material didático específico bem como para a mediação de docentes, tutores e profissionais da educação com formação e qualificação em nível compatível com o previsto no PPC e no plano de ensino da disciplina (BRASIL, 2019, 131).

O uso das TIC's como conjunto de recursos tecnológicos utilizados de forma integrada, exercem um papel cada vez mais importante e oferecem inúmeras possibilidades de recursos e ferramentas para desenvolver a educação a distância (UEMG, 2018).

Santos (2002) afirma que as tecnologias vêm transformando os modos e processos de produção e socialização de uma variada gama de saberes, permitindo, através dos novos suportes digitais, que as informações sejam manipuladas de forma rápida e flexível em praticamente todas as áreas do conhecimento sistematizado bem como todo cotidiano nas suas múltiplas relações.

Porém, segundo Oliveira e Oliveira (2010), a disponibilização de TIC's não é o bastante para assegurar ao aluno uma aprendizagem de qualidade. É preciso utilizar diferentes recursos da internet como fórum, correio eletrônico, sala de chats e outros diversos. "Esses recursos devem ser bem utilizados, de maneira a despertar ou aumentar o interesse do aluno, bem como cumprir ao principal objetivo que se propõe, que é possibilitar o aprendizado do assunto em questão" (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2010, p. 3), alcançando os objetivos pedagógicos propostos pela instituição de ensino.

Além dos objetivos pedagógicos, de acordo com a Portaria supracitada, a metodologia pressupõe material didático específico, disponibilizado através da internet, para as disciplinas ofertadas a distância. Segundo Chaves (1999), as informações não irão envolver somente textos, mas também som e imagem, aumentando a eficácia do processo de aprendizagem.

Como a prática em EaD se caracteriza tradicionalmente pela distância geográfica dos professores e estudantes, o centro do processo é o material ou recurso didático (SANTOS, 2002). Assim, para as disciplinas de graduação, é recomendado disponibilizar materiais didáticos complementares aos já fornecidos para dar suporte ao conteúdo abordado, com o intuito de contribuir com a compreensão, o desenvolvimento e aproveitamento do aluno na disciplina (UEMG, 2018).

Conta-se, ainda, com o uso de TIC's para a mediação de professores, tutores e

profissionais da educação que, conforme (ZAIIONZ; MOREIRA, 2016), apresentam uma postura docente caracterizada pela prática diferente da tradicional na qual predomina o controle. “Com o uso de ambientes digitais de aprendizagem, redefine-se o papel do professor” (ALMEIDA, 2003, p. 335), sendo fundamental o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à sua atuação profissional. Mesmo tendo muitos anos de prática em sala de aula, é necessário que o docente tenha, além da compreensão do conteúdo, muitos conhecimentos em tecnologias e em suas funcionalidades, para que possa proporcionar facilidades na construção do conhecimento do aluno.

Conforme mencionado na seção anterior, apesar de não haver nenhuma comprovação técnica de que o ensino presencial é mais eficaz do que o ensino a distância, ofertar, no EaD, através da utilização dos recursos educacionais e tecnológicos, disciplinas com a qualidade equivalente às ministradas de forma presencial, realizadas em salas de aula convencionais, contemplando o conteúdo de forma satisfatória para o discente, é um grande desafio para as IES. O acesso facilitado à tecnologia da informação condiciona o processo ensino-aprendizagem em disciplinas de cursos de graduação ofertados a distância, mas, necessita-se de uma metodologia de ensino que promova o engajamento do discente que, segundo Almeida (2003, p. 333), “aprende por si mesmo, em contato com os objetos disponibilizados no ambiente, realizando as atividades propostas a seu tempo e de seu espaço”. Portanto, Almeida (2003, p. 335) completou:

Aprender é planejar; desenvolver ações; receber, selecionar e enviar informações; estabelecer conexões; refletir sobre o processo em desenvolvimento em conjunto com os pares; desenvolver a interaprendizagem, a competência de resolver problemas em grupo e a autonomia em relação à busca, ao fazer e compreender. As informações são selecionadas, organizadas e contextualizadas segundo as expectativas do grupo, permitindo estabelecer múltiplas e mútuas relações, retroações e recursões, atribuindo-lhes um novo sentido que ultrapassa a compreensão individual.

Assim, para Chaves (1999), não resta dúvida de que a educação pode ocorrer através do ensino, e que este pode ser feito a distância. Porém, é possível introduzir uma metodologia de ensino a distância compatível com a advinda da proximidade no mesmo espaço e tempo, onde a comunicação presencial, face a face, se faz presente? Almeida (2003, p. 333) declarou que “A noção de proximidade é relativa à abordagem educacional adotada, a qual subjaz a todo ato educativo, presencial ou à distância”, e ainda informou que,

a educação a distância em ambientes digitais e interativos de aprendizagem permite romper com as distâncias espaço-temporais e viabiliza a recursividade, múltiplas interferências, conexões e trajetórias, não se restringindo à disseminação de informações e tarefas inteiramente definidas *a priori* (Almeida, 2003, p. 335).

Então, através da flexibilidade no horário proporcionada pelo EaD, posto que os discentes não precisam estar juntos, num mesmo local, ao mesmo tempo, é possível que o discente tenha atendimento individualizado, no seu ritmo de aprendizagem, no horário que mais lhe convém, sendo possível, assim, implementar em disciplinas oferecidas a distância uma característica atribuída ao ensino presencial – *personalidade* das relações. Segundo Moran (2003, p. 48), “O espaço de trocas se estende da sala de aula para o virtual. O tempo de enviar ou receber informações se amplia para qualquer dia da semana. O processo de comunicação se dá na sala de aula, na internet, no e-mail, no chat”.

Com a finalidade de corroborar o que foi supracitado, Chaves (1999, p. 36) afirmou que:

O caráter “pessoal” de um relacionamento hoje independe da proximidade no espaço e no tempo. É possível, atualmente, manter relacionamentos extremamente pessoais, e mesmo íntimos, a distância, usando os meios de comunicação disponíveis, que envolvem o texto, o som, e a imagem (estática e em movimento). Por outro lado, a mera contiguidade espaço-temporal não garante que um relacionamento seja pessoal.

Logo, sendo, no EaD, criado um novo tipo de espaço de aprendizagem que presume um processo de ensino onde ele ocorra de forma autônoma e independente, distante fisicamente do professor, efetuando-se por meio de usos adequados das TIC’s (MEDEIROS; FARIAS, 2003 *apud* VALE, 2008), faz-se necessário o uso de recursos que aproximem aluno e professor e auxiliem na interação do aluno com o conteúdo a ser aprendido. Conforme manifestou Vale (2008), o ambiente virtual deve oportunizar a auto-aprendizagem através do uso de recursos como chats e fóruns para conversação em tempo real e que “além destes recursos, o modelo virtual simula a sala de aula, busca incentivar o relacionamento com professor e equipe, com o intuito de minimizar o impacto em relação ao uso da tecnologia” (VALE, 2008, p. 5). Portanto, assim como no ensino presencial, uma das competências necessárias ao professor facilitador do EaD é, “promover a comunicação entre os grupos, compreendendo a educação como um processo de comunicação na qual se privilegia o intercâmbio de experiências e a circulação de saber entre os agentes do processo (educandos e educadores)” (VALE, 2008, p. 9).

Contudo, Almeida (2003, p. 335) ressaltou que “Para desenvolver a educação a distância com suporte em ambientes digitais e interativos de aprendizagem torna-se necessária a preparação de profissionais que possam implementar recursos tecnológicos”. Porém, ainda presencia-se uma falta de preparo por parte de professores na utilização de equipamentos tecnológicos em suas ações pedagógicas, pois, de acordo com Andrade (2003), citado por Zaionz e Moreira (2016), o professor sabe e utiliza o computador, no

entanto, ainda não domina as TIC's associadas ao uso pedagógico. Entretanto, afirmou ainda o autor que:

Não se trata de formar o docente para saber manusear essa ou aquela TIC, mas sim, como relacionar o conteúdo com a TIC adequada para que dessa relação se obtenha o maior proveito possível no desenvolvimento dos indivíduos aprendentes (ANDRADE, 2003, p. 67 *apud* ZAIONZ; MOREIRA, 2016, p. 5).

Para garantir uma boa integração do uso da tecnologia com o ensino de conteúdos específicos, as instituições de ensino não podem abster-se de suas responsabilidades de apoio ao docente, proporcionando-lhe, conforme cita Vale (2008), um forte trabalho de capacitação para a condução da atividade de tutoria. O treinamento deve ainda apontar possibilidades de uso dos diferentes recursos disponíveis no ambiente virtual, viabilizando práticas mais condizentes com a abordagem pedagógica adotada (MORAN, 2003).

Diante do exposto, pode-se afirmar que o cumprimento do art. 4º da Portaria 2.117/2019 dependerá de todos os envolvidos no processo, docentes, discente e IES, sendo esta última a responsável não somente pela capacitação de seus docentes, como também por todo o processo para que a introdução de 40% da carga horária na modalidade de EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES, possa se dar de forma eficiente e eficaz, conforme será discorrido na seção seguinte.

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA IES NECESSÁRIAS NA OFERTA DE EAD EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

Muitos são os obstáculos identificados para a oferta de disciplinas na modalidade EaD em um curso de graduação presencial: a elaboração de materiais didáticos de qualidade e a falta de capacitação dos professores são alguns deles. Porém, a nível administrativo, a IES enfrenta mais alguns desafios especialmente no que diz respeito à inclusão de 40% de atividades a distância na carga horária total do curso. O sistema de gestão da IES não só dará apoio às ações nessa modalidade de ensino como é o responsável pelo processo de implementação da carga horária em EaD nos cursos presenciais.

De acordo com a legislação vigente, a Portaria nº 2.117/2019, em seu Art. 2º, as disciplinas dos cursos de graduação presenciais poderão ser ofertadas integral ou parcialmente a distância, desde que essa carga horária não ultrapasse 40% da carga horária total do curso, observando-se que “Art. 3º Todas as atividades presenciais pedagógicas do curso que ofertar carga horária na modalidade de EaD devem ser realizadas exclusivamente no endereço de oferta desse curso, conforme ato autorizativo” (BRASIL, 2019, p 132).

Destaca-se, nesta portaria, os critérios estabelecidos a serem atendidos pela IES para

a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, com exceção, segundo o parágrafo único do art. 1º desta Portaria, dos cursos de Medicina.

Sendo assim, um dos primeiros procedimentos para a oferta de disciplina na modalidade a distância em cursos de graduação presenciais é a adequação dos projetos pedagógicos dos cursos já ofertados pela instituição de ensino, conforme estabelece o § 1º do artigo 2º.

Art. 2º § 1º O Projeto Pedagógico do Curso - PPC deve apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual de carga horária a distância e indicar as metodologias a serem utilizadas, no momento do protocolo dos pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso (BRASIL, 2019, 131).

Ainda no que diz respeito aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação presenciais para a oferta de disciplinas na modalidade a distância, o parágrafo único do art. 4º da referida Portaria explicita que “O PPC deverá detalhar a forma de integralização da carga horária das disciplinas ofertadas parcial ou integralmente a distância, e o plano de ensino da disciplina deverá descrever as atividades realizadas” (BRASIL, 2019, 132).

Um outro processo a ser seguido que condiciona a implantação de carga horária na modalidade de EaD em cursos de graduação presenciais, segundo o art. 2º § 5º da Portaria em questão, refere-se ao percentual de oferta de carga horária a distância que as universidades e os centros universitários, nos limites de sua autonomia, devem registrar no momento da informação de criação de seus cursos à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação - SERES-MEC (BRASIL, 2019).

Após a autorização, conforme art. 6º da referida Portaria, “As IES devem informar no cadastro e-MEC a oferta de carga horária a distância para os cursos presenciais que venham a ser autorizados e aqueles já em funcionamento, cujo o projeto pedagógico contemple os termos dispostos nesta Portaria” (BRASIL, 2019, 132).

Segundo Oliveira e Oliveira (2010), o projeto político pedagógico deve apresentar claramente sua opção de educação, de ensino, de aprendizagem, de perfil do estudante que deseja formar e, a partir dessa opção, definir como se desenvolverão os processos de produção do material didático, de tutoria, de comunicação e de avaliação, delineando princípios que darão base no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. Portanto, afirmaram ainda os autores que,

devem estar integralmente expressos no Projeto Político Pedagógico de um curso na

modalidade a distância os seguintes tópicos principais: (i) Concepção de educação e currículo no processo de ensino e aprendizagem; (ii) Sistemas de Comunicação; (iii) Material didático; (iv) Avaliação; (v) Equipe multidisciplinar; (vi) Infra-estrutura de apoio; (vii) Gestão Acadêmico-Administrativa; (viii) Sustentabilidade financeira (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2010, p. 2).

O quarto procedimento a ser atendido, porém não menos relevante, consta no art. 5º da Portaria 2.117/2019 o qual delibera que os estudantes matriculados nos cursos presenciais devem ser informados da oferta de carga horária na modalidade de EaD em seus cursos no período letivo anterior à sua oferta, devendo esta oferta ser divulgada nos processos seletivos, sendo identificados, de maneira objetiva, os conteúdos, as disciplinas, as metodologias e as formas de avaliação (BRASIL, 2019). Entretanto, o parágrafo único deste art. destacou que “Para os cursos em funcionamento, a introdução de carga horária a distância deve ocorrer em período letivo posterior à alteração do PPC” (BRASIL, 2019, 132).

Desta forma, de acordo com UEMG (2018), entende-se que o planejamento para a oferta uma disciplina na modalidade a distância deve ser iniciado no semestre anterior a sua efetiva disponibilização e realização, permitindo que todo o processo ocorra de acordo com a normativa.

Além dos critérios a serem atendidos, de acordo com a Portaria 2.117/19, para ofertar disciplinas a distância, até o limite de 40% da carga horária total do curso, além dos critérios estabelecidos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, o curso precisa alcançar, durante a avaliação in loco do MEC, conceito igual ou superior a 3 em todos os indicadores a seguir: I - Metodologia; II - Atividades de tutoria; III - Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA; e IV - Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC (BRASIL, 2019). Contudo, para atender aos critérios previstos na Portaria, a IES tem que fazer um esforço no sentido de permitir o cumprimento da mesma com qualidade, garantindo não apenas a autonomia pedagógica, mas também a autonomia administrativa e financeira necessárias para a boa gestão dos processos que envolvem o EaD.

Mill *et al* (2010) mencionaram que a estrutura administrativa, tecnológica, financeira e humana exigida para constituição de uma instituição que ofereça cursos pela modalidade EaD é extremamente complexa, de alto custo e de difícil aquisição/manutenção. O que foi corroborado por Oliveira e Oliveira ao afirmar que:

A educação superior a distância de qualidade envolve uma série de investimentos iniciais elevados, para a produção de material didático, na capacitação das equipes multidisciplinares, na implantação de pólos de apoio presencial e na disponibilização dos demais recursos educacionais, assim como na implantação (metodologia e equipe) da gestão do sistema de educação a distância (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2010, p. 3).

Portanto, a infraestrutura física e tecnológica que atenda a modalidade de ensino a distância devem ser oferecidas de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, e o planejamento e a organização para tal oferta são de responsabilidade da IES. Sendo assim, cabe ao gestor estruturar os recursos da instituição para iniciar a oferta de disciplinas pelo ensino a distância.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Profundas mudanças frente a uma realidade tecnológica e a implementação dos ambientes virtuais de aprendizagem proporcionaram o surgimento de novas legislações com ênfase na educação na modalidade a distância no Brasil, dentre elas a portaria que permite a oferta de disciplinas na modalidade de ensino a distância em cursos de graduação presenciais em Instituições de Ensino Superior, com o limite de 40% da carga horária total do curso, fazendo-se necessário um estudo mais detalhado sobre os avanços e desafios na esfera administrativa nas Instituições de Ensino Superior a partir de uma análise da Portaria nº 2.117/19.

A nova legislação na área da educação, provoca mais desafios do que avanços para os setores administrativos das instituições de ensino superior, posto que há o registro implícito da necessidade das aplicabilidades sistêmicas estarem prontas para o início da implantação do que está disposto na referida Portaria. Além disso, são muitas as exigências a serem atendidas para a oferta da carga horária a que se refere a Portaria, mudança na estrutura organizacional da instituição segundo os recursos financeiros, humanos, materiais, informacionais, e infraestrutura física e tecnológica se fazem fundamentais para a atendimento dos preceitos de qualidade que devem contemplados dentro dos requisitos mínimos apresentados pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de. **Educação a distância na internet: abordagens e contribuições dos ambientes digitais de aprendizagem.** *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.29, n.2, p. 327-340, jul./dez. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ep/v29n2/a10v29n2.pdf>. Acesso em: 29 mai. 2020.

BELLONI, Maria Luiza. **Educação a Distância.** São Paulo: Editora Autores Associados, 2008.

BRASIL. Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, edição 100, p. 3, 26 mai. 2017. Disponível em:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26/05/2017&jornal=1&pagina=3&totalArquivos=240>. Acesso em: 01 abr. 2020.

BRASIL. Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, edição 239, p. 131, 11 dez. 2019. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>. Acesso em: 19 mai. 2020.

CHAVES, Eduardo O. C. **Tecnologia na Educação, Ensino a Distância, e Aprendizagem Mediada pela Tecnologia**: Conceituação Básica. Revista de educação, PUC-Campinas, v. 3, n. 7, p. 29-43, nov. 1999. Disponível em: <http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reeducacao/article/view/421/401>. Acesso em: 08 abr. 2020.

DIAS, Rosilãna Aparecida; LEITE, Lígia Silva. **Educação a distância**: da legislação ao pedagógico. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2010.

MILL, Daniel. **Docência Virtual**: Uma visão crítica. Campinas, SP: Papyrus, 2012.

MILL, D. *et al.* **Gestão da educação a distância (EaD)**: noções sobre planejamento, organização, direção e controle da EaD. 2010. Disponível em: http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/vertentes/Vertentes_35/daniel_mill_e_outros. Acesso em: 10 jun. 2020.

MORAN, José Manuel. **Contribuições para uma pedagogia da educação online**. In: SILVA, Marco (Org.). Educação online: teorias, práticas, legislação e formação corporativa. São Paulo: Loyola, 2003. p. 39-50.

OLIVEIRA, Bruno Antônio de; OLIVEIRA, Yuri Cravo Fernandes Rodrigues de. **Metodologias Utilizadas na Educação à Distância no Brasil. Anais do Congresso Nacional Universidade, EAD e Software Livre, v.1, n.1, 2010**. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/ueadsl/article/viewFile/2470/2423>. Acesso em: 29 mai. 2020.

SANTOS, Edméa Oliveira dos. **Formação de Professores e Cibercultura: novas práticas curriculares na educação presencial e a distância**. Revista da FAEEBA, Salvador, v.11, n. 17, p. 113-122, jan./jun. 2002. Disponível em: http://www.ufjf.br/grupar/files/2014/09/Formacao_de_professores_e_Cibercultura.pdf. Acesso em: 23 mai. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Manual do proponente: oferta de disciplinas EaD em cursos de graduação presencial. Minas Gerais, 2018**. Disponível em: http://www.2018.uemg.br/downloads/ead/Manual_Proponente.pdf. Acesso em: 25 de mai 2020.

VALE, Leandra Mendes do. **Proposta para Implantação de EaD em Cursos Presenciais**. 2008. Disponível em: http://www.abed.org.br/revistacientifica/Revista_PDF_Doc/2008/ARTIGO_20_RBAAD_2008_PESQUISA.pdf. Acesso em: 23 mai. 2020.

ZAIONZ, Rozane; MOREIRA, Herivelto. **Formação Continuada de Professores e os Desafios das Novas Tecnologias**. Revista de Divulgação Interdisciplinar Virtual do Núcleo das Licenciaturas, Santa Catarina, v. 4, n. 1, 2016. Disponível em: <https://www6.univali.br/seer/index.php/redivi/article/viewFile/9728/5468>. Acesso em: 19 mai. 2020.

SOBRE OS AUTORES:

AUTOR 1: Mestra em Economia Empresarial pela Universidade Cândido Mendes (UCAM), com defesa de dissertação em 04/2012. Especialista em Docência e Gestão no Ensino a Distância pela Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) (2019-2020). Especialista em Educação Fiscal, Gestão Social e Desenvolvimento de projetos pela Universidade Cândido Mendes (UCAM) (2002). Graduada em Administração pela Universidade Federal Fluminense (UFF) (1996-2001). Graduada em Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática pela Faculdade de Filosofia de Itaperuna (FAFITA) (1991-1994). Professora de Teoria Geral da Administração, Matemática Financeira, Gestão Financeira e Orçamentária, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Administração e professora de Gestão e Liderança, e Bioestatística no Curso de Medicina da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC). Professora na Rede CEJA (Centro de Estudos de Jovens e Adultos) - Secretaria de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC). Tem experiência na área de Ciências Sociais Aplicadas, com ênfase em Administração e na área de Ciências Exatas e da Terra, com ênfase em Matemática, email: calmeidamoraesbastos@gmail.com

AUTOR 2: Doutorando em Cognição e Linguagem na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF; Mestre em Cognição e Linguagem pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF (2016-2018); Graduado em Direito pelo Centro Universitário São Camilo (ES) (2011); Pós-Graduando em Docência e Gestão no Ensino a Distância pela Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC (2019-2020) Especialista Lato Sensu em Direito Civil pela Universidade Gama Filho - RJ (2013); Especialista Lato Sensu em Gestão Educacional pela Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC. (2017-2018); Especialista Lato Sensu em Direito de Família pela Faculdade de Venda Nova do Imigrante - FAVENI (2018-2018); Foi Servidor Público do Tribunal de Justiça (2006-2019), atuando na Administração do Fórum da Comarca de Guaçuí-ES, no cargo de Secretário de Gestão do Foro; Licenciado em História pelo Instituto Superior de Educação Elvira Dayrell - ISEED (2012 - 2013); Tem experiência na área de Direito; É pesquisador com enfoque em questões culturais e sociais (Artigos publicados na área) Professor Universitário - FAMESC - Faculdade Metropolitana São Carlos, polo de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, email: oswaldomf@gmail.com

AUTOR 3: Possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (2006), graduação em Complementação pedagógica em Biologia pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (2016), graduação em Pedagogia pela Universidade Norte do Paraná (2020), mestrado em Biociências e Biotecnologia pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (2009) e doutorado em Biociências e Biotecnologia pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (2016). Atualmente é membro do comitê de ética animal - ceua do Instituto Federal Fluminense, mediadora presencial da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do RJ. É avaliador institucional do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP. Coordenadora do curso de licenciatura de ciências biológicas da Faculdade Metropolitana São Carlos e Coordenadora do Ciclo Básico do curso de Medicina da Faculdade Metropolitana São Carlos, e-mail: bmagnelli@gmail.com